



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0032764-63.2024.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O 2º. Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão comunicou, por meio da documentação (8286470 a 8286484), sobre a falsificação do segundo traslado de Procuração Pública, lavrada junto ao Livro 006, Folhas 135 e 135v, do Cartório do Único Ofício Cumaru do Norte da Comarca de Redenção/PA, datada de 20/12/2018, emitida e selada no dia 08/04/2024, com o selo digital certidão n. 1912442 - Série: A e código de segurança n. 24421910000052084321317030 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, assinada por Renata Eduardo de Moraes, Tabeliã de Notas Interina Substituta, que figuram na procuração pública como Outorgantes: Alfredo Pires Machado casado com Sueli de Fátima Barducco Pires Machado e como Outorgado Procurador: Adriano Martins Wiggers, tendo como objeto os imóveis matriculados sob números 32.671 e 32.672, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão - SC.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 4 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 132 do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Ad cautelam, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE *in verbis*: *O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.*

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 27/06/2024, às 00:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8348886** e o código CRC **BD2B9F25**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202411722504

Nome original: Ofício 162.2024.pdf

Data: 07/06/2024 14:42:05

Remetente:

Tubarão - 2º. Registro de Imóveis

Tubarão - 2º. Registro de Imóveis

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUBARÃO/SC

Mareliza Alonso Castellano Cupolilo - Oficial Registradora

Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º Andar, Vila Moema

CEP 88705-000 - Tubarão/SC - Atendimento: 9h às 12h e das 13h às 17h

Fone: (48) 3052-2218 - E-mail: atendimento@ritubarao.com.br

Ofício n. 162/2024

Tubarão/SC, 07 de junho de 2024.

Remetente: 2ª Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC

Destinatário: Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário de Santa Catarina

Exmo Sr. Dr. Juiz Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário de Santa Catarina

Artur Jenichen Filho,

Em atenção ao artigo 132 do Código de Normas da Corregedoria -Geral do Foro Extrajudicial (CNCGFE), venho à presença de Vossa Excelência comunicar-lhe que foi protocolada nesta serventia sob n. 182.654 o segundo traslado de Procuração Pública, lavrada junto ao Livro 006, Folhas 135 e 135v, do Cartório do Único Ofício Cumaru do Norte da Comarca de Redenção/PA, datada de 20/12/2018, emitida e selada no dia 08/04/2024, com o selo digital certidão n. 1912442 - Série: A e código de segurança n. 24421910000052084321317030 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, assinada por Renata Eduardo de Moraes, Tabeliã de Notas Interina Substituta, que figuram na procuração pública como Outorgantes: Alfredo Pires Machado casado com Sueli de Fátima Barducco Pires Machado e como Outorgado Procurador: Adriano Martins Wiggers, tendo como objeto os imóveis matriculados sob números 32.671 e 32.672, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão – SC, de acordo com o anexo. O título foi recebido por esta serventia de forma eletrônica, através do Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - ONR (Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis), protocolo eletrônico ONR: AC003708193.

Nesse sentido, em cumprimento ao artigo 308, § 2º do CNCGFE/SC e Circular 385/2023 da CGJSC solicitamos confirmação da referida procuração e obtivemos resposta que trata-se de procuração fraudulenta.

À vista disso, providenciamos o registro de boletim de ocorrência: 0530249/2024-BO-00471.2024.0002762, em 07/06/2024 na Delegacia de Polícia de Tubarão, conforme anexo.

Nada mais havendo pelo momento, depositamos votos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

TAISE APARECIDA DA SILVA
Oficiala Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202411722505

Nome original: Procuração Pública.pdf

Data: 07/06/2024 14:42:05

Remetente:

Tubarão - 2º. Registro de Imóveis

Tubarão - 2º. Registro de Imóveis

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Cartório do Único Ofício de
Cumaru do Norte - PA
Renata Eduardo de Moraes
Tabelião/Oficial Substituto

SEGUNDO TRANSLADO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

LIVRO: 006 FOLHAS: 135 e 135vº - DATA: 20/12/2018

Certifico a pedido via WhatsApp, que revendo as Notas desse Cartório do Único Ofício de Cumaru do Norte Pará, nelas encontrei no LIVRO: 006 FOLHAS: 135 a 135vº, a **PROCURAÇÃO PÚBLICA**; na forma que segue;

QUE NESTAS NOTAS FAZEM: **ALFREDO PIRES MACHADO e sua esposa SUELI DE FÁTIMA BARDUCCO PIRES MACHADO**

SAIBAM quantos virem esta Procuração Pública, que aos vinte (20) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta comarca de Redenção, neste Cartório de Cumaru do Norte, perante mim, Tabelião Interino, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES: ALFREDO PIRES MACHADO**, brasileiro, maior, capaz, portador da carteira de RG nº 5145994 - SSP/SP, portador da CNH nº 03033268775, expedida pelo DETRAN SÃO PAULO, e inscrito no CPF sob o nº 437.716.028-15, nasceu em 24/07/1950, é filho de Antonio Pires Machado e Luzia Camilo, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, com **SUELI DE FÁTIMA BARDUCCO PIRES MACHADO**, brasileira, maior, capaz, xxx, portadora da CNH nº 02946877246, expedida pelo DETRAN SÃO PAULO, portadora da carteira de RG nº 11447100 - SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 191.402.748-10, nasceu em 21/05/1953, é filha de Angelo Barducco e Ophelia Rodrigues Barducco, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Francisco de Barros, nº 328, bairro Centro, Botucatu/SP, certidão de casamento com a matrícula: 116491.01.55.1973.2.00053.151.0009131.04, na data de 10 de novembro do ano de 1973, no 1º Subdistrito Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Botucatu - 1º Subdistrito - São Paulo, de passagem por este Distrito; Então pelo OUTORGANTE nomeia e constitui "EM CAUSA PRÓPRIA" seu bastante **OUTORGADO PROCURADOR: ADRIANO MARTINS WIGGERS**, brasileiro, maior, capaz, portador da carteira de RG nº 979093 - SSP/SC, portador da CNH nº 04351264676,

expedida pelo DETRAN SANTA CATARINA, e inscrito no CPF sob o nº 638.428.319-00, nascido em 13/03/1968, é filho de Eno Wiggers e Virginia Maria Martins Wiggers, residente e domiciliado na Rua Altamiro Guimarães, nº 1109, Oficinas - Tubarão/SC, todos reconhecidos por mim, conforme documentação apresentada e cuja capacidade jurídica dou fé. A quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para fins especiais em conjunto e/ou separadamente representá-la, podendo vender, ceder, transferir, compromissar, permutar ou por qualquer outra forma e título alienar para si mesmo, pelo preço e condições que convencionar, livre de prestação de contas, os imóveis situados na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, conforme descrito e caracterizado a seguir: **1º IMÓVEL:** - "UM TERRENO URBANO: Um terreno situado nesta cidade, bairro oficinas, contendo 18,00 metros de frente por 72,75 metros de fundos, com as seguintes confrontações: frente com a rua Altamiro Guimarães, fundos com terras de Botega Montagens Elétricas Ltda; extremado de um lado com terras de José A. Botega & Cia, Ltda, e de outro com ditas de Cid Bardini, Newton José Vieira, José Bardini, Manoel Zeferindo Paes de Farias, e Renato Nandi, com a área de 1.314,75 metros², constando ainda um prédio de Alvenaria, com a área de 606,53 metros². - **IMÓVEL TERRENO URBANO DA MATRÍCULA 32.671, Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício - Tubarão - Santa Catarina;** **2º IMÓVEL:** - - "UM TERRENO URBANO: Um terreno situado nesta cidade, à rua Altamiro Guimarães, bairro oficinas, contendo 11,75 metros de frente por 105,20 metros de fundos, com as seguintes confrontações: frente com a rua Altamiro Guimarães, fundos com a rua Antonio Delpizzo Júnior; extremado de um lado com terras de Botega Indústria de Condutores Elétricos Ltda; e Botega Montagens Elétricas Ltda; e de outro com ditas de Luíz Darella, com a área de 1.228,24ms²; constando ainda um prédio de alvenaria, com a área de 1.325,27 metros². - **IMÓVEL TERRENO URBANO DA MATRÍCULA 32.672, Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício - Tubarão - Santa Catarina;** Os imóveis estão cadastrados pela prefeitura do município de Tubarão/SC. O imposto sobre transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos (ITBI), no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a matrícula 32.671 e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para matrícula 32.672 que foi recolhido na agência bancária. Os mandantes declaram que não sendo empregadores, não estão sujeitos às exigências da Lei 8.212/91. O procurador dispensa as certidões de feitos ajuizados, de conformidade com o Decreto Federal



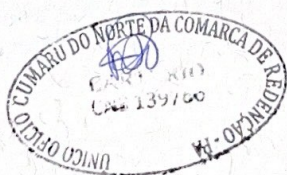


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



93.240/86. DOCUMENTOS - São apresentados e ficam arquivados neste Tabelionato os seguintes documentos: (1) Certidão de propriedade da matrículas nºs 32.671 e 32.672; (2) Guias de pagamentos do ITBI's citadas, autenticadas mecanicamente em 18/12/2018; (3) certidão negativa de tributos imobiliários emitida pela Prefeitura do Município de Tubarão/SC. Podendo aceitar, receber e assinar Escrituras Públicas Definitivas de Compra e Venda. Podendo para tanto o bastante procurador contratar advogado para o foro em geral para requer inventário e/ ou arrolamento; fazer declarações; aceitar e assinar, aceitar, receber e transmitir posse, jus, domínio, direitos e ações, melhor descrever e caracterizar o referido bem imóvel; pagar e/ou receber quantias que forem devidas por qualquer título ou pessoa, passar recibos e dar quitações; promover averbações, anotações, cancelamentos e desligamentos em registro públicos; fazer, alterar, rescindir, modificar, transferir, retificar e ratificar quaisquer escrituras, se exigido pelo serviço registral da situação do imóvel, bem como simples documentos; estipular cláusulas, prazos, e o que mais for devido; tudo relativo exclusivamente ao mencionado imóvel, representá-la (o) (s) perante a quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, prefeituras municipais, requerer e acompanhar o andamento do pedido, apresentar e retirar documentos; assinar plantas, projetos e o que mais preciso for, pagar taxas, impostos, emolumentos, e quaisquer outros encargos, representá-la (o) (s) em Cartórios de Notas, registros de imóveis e outros onde com o presente mandato se apresentar, requerer certidões, fornecer dados, descrever imóveis, solicitar e prestar declarações, , apenas e tão somente relacionado ao imóvel descrito. Eu, (Aroldo Vicente Oldakoski), Tabelião Interino, que assinou na época 20/12/2018, que a redigi, conferi, dou fé e assino em público e raso. A pedido dos comparecentes, lavro a escritura em meu livro de notas.

Certidão em seguida que confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu Renata Eduardo de Moraes - Tabeliã de Notas Interina Substituta, que a certifiquei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO N°: 1912442 - SÉRIE: A SELADO EM: 08/04/2024
CÓDIGO DE SEGURANÇA N°: 24421910000052084321317030

QTD ATO EMOLUMENTOS FRJ FRC

1	260,30	39,05 6,51
---	--------	------------

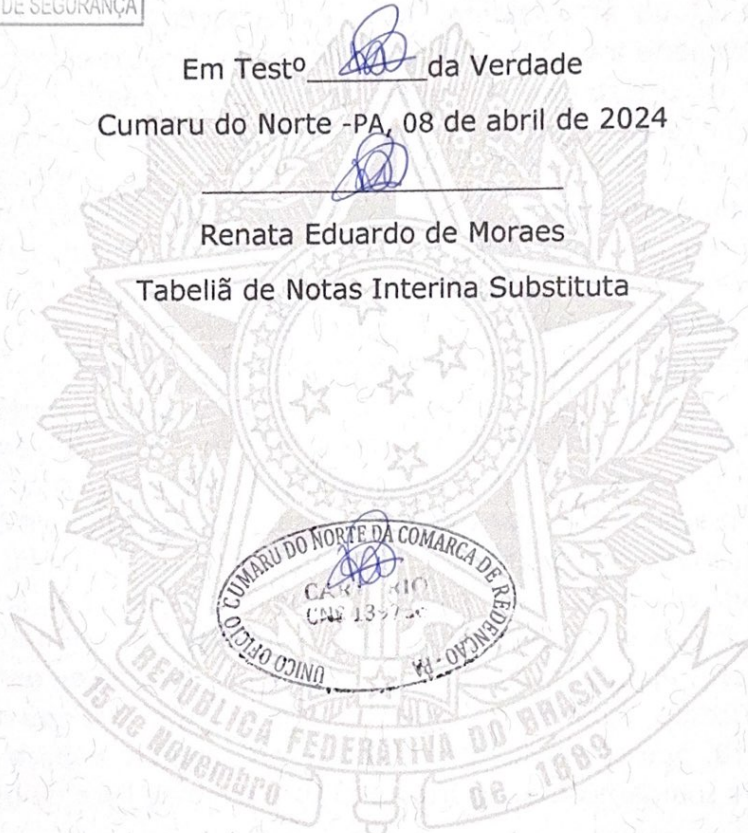
VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE SEGURANÇA

Em Testº  da Verdade

Cumaru do Norte -PA, 08 de abril de 2024


Renata Eduardo de Moraes

Tabeliã de Notas Interina Substituta




Cartório do Ofício Único de
Cumaru do Norte - PA
Renata Eduardo de Moraes
Tabeliã/Oficina Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202411722506

Nome original: Boletim de Ocorrência.pdf

Data: 07/06/2024 14:42:05

Remetente:

Tubarão - 2º. Registro de Imóveis

Tubarão - 2º. Registro de Imóveis

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação



BOLETIM DE Ocorrência

REGISTRO 0530249/2024-BO-00471.2024.0002762

DATA E HORA DO REGISTRO NA PC: 07/06/2024 10h33min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE TUBARÃO - 48-3631.9975

FATO

DATA DO FATO: 28/05/2024

HORA DO FATO: 08:15

LOCAL DO FATO: (Via pública/Sem classificação para via pública) Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, Centro, TUBARÃO/SC/BR
| CEP: 88705-001 | Ponto de Referência: Cartório de registro do imóveis | Coordenadas: -28.48088,-49.00244

FATOS COMUNICADOS: Estelionato/Tentado

ENVOLVIDOS

TAISE APARECIDA DA SILVA (38 anos) | Comunicante: Estelionato/Tentado

Mãe: KATIA REGINA ELIAS DA SILVA

Pai: JOSE MANOEL DA SILVA

Data de Nascimento: 23/03/1986

Naturalidade: TUBARÃO/SC/BRASIL

CNH: 05089253633 - SC

Relato Individual: A comunicante, na qualidade de Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão – SC, informa que no dia 13/05/2024 foi protocolado junto àquela serventia, sob o número de ordem 182.654, segundo traslado de Procuração Pública, lavrada junto ao Livro 006, Folhas 135 e 135v, do Cartório do Único Ofício Cumaru do Norte da Comarca de Redenção/PA, datada de 20/12/2018, emitida e selada no dia 08/04/2024, com o selo digital certidão n. 1912442 - Série: A e código de segurança n. 2442191000052084321317030 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, assinada por Renata Eduardo de Moraes, Tabeliã de Notas Interina Substituta; que figuram na procuração pública como Outorgantes: Alfredo Pires Machado casado com Sueli de Fátima Barducco Pires Machado e como Outorgado Procurador: Adriano Martins Wiggers, possuindo como objeto os imóveis matriculados sob números 32.671 e 32.672, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão – SC; que o título foi recebido pela serventia de forma eletrônica, através do Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - ONR (Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis), protocolo eletrônico ONR: AC003708193, figurando como solicitante Julia Scherer Fortunato, CPF n. 110.140.989-47, e-mail de contato: juliaascherer@hotmail.com e telefone: 996778902; que realizada consulta do selo digital informado no traslado, qual seja, Número do Selo: 1912442, em 28/05/2024, junto ao site <https://apps.tjpa.jus.br/selo-portal>, foram obtidas as seguintes informações: descrição do ato: Certidão de Procuração Incluindo Buscas, Código do Ato: 698, Tabela de: 2024, Nº do Ato Retificador: Não possui, Lote de: 4/2024, Valor da Transação: R\$ 0,00, Valor do ato Tabelado: R\$ 260,30, Valor FRJ: R\$ 39,05, Valor FRC: R\$ 6.51, Data do Ato: 08/04/2024, Registrado em: Livro: 006, Folha: 135?, 135V, Termo: Não Informado, Natureza do Ato: Certidão de Procuração, Participação: Outorgante, Nº Documento **8775, Tipo Documento: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, Nome: ALFREDO****, Logradouro: NÃO INFORMADO Bairro: NÃO INFORMADO CEP: NÃO INFO, Cidade: NÃO INFORMADO, Número: NÃO INFORMADO, Estado: NÃO INFORMADO, Criação do selo, data: 07/03/2024 e certidão de procuração incluindo as buscas: 08/04/2024, conforme anexo; que em cumprimento ao que determina o artigo 308 do CNFE/TJSC e Circular 385/2023 da CGJ/TJSC, visando conferir a validade e eficácia da procuração mencionada, encaminhou e-mail para: cartoriooficiounicocumaru@hotmail.com, no dia 28/05/2024 e que ainda, no dia 28/05/2024 enviou e-mail para: cartoriocumarudonorte@hotmail.com às 16:19hrs no qual encaminhou arquivo com a imagem da procuração para validação da serventia que lavrou o ato; que no dia 28/05/2024 o Cartório de Cumaru do Norte fez contato via telefone com o 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão – SC, através de seu colaborador Vinícius, o qual informou que a procuração era fraudulenta; que no dia 29/05/2024, às 08:10hrs, encaminhou novo e-mail para o cartório de Cumaru do Norte, para o endereço eletrônico cartoriocumarudonorte@hotmail.com, visando uma confirmação por escrito da fraude, sendo obtido retorno no dia 29/05/2024, com o seguinte teor: “Bom dia. Prezado, O cartório de Cumaru do Norte está sendo alvo de fraudadores e esse ato pesquisado foi lavrado está tendo o seu selo anulado. Sendo assim não reconhecemos a validade dele. Att Cartório de Cumaru do Norte”; que no dia 03/06/2024 foi realizada nova consulta ao selo digital n. 1912442, junto ao <https://apps.tjpa.jus.br/selo-portal>, constando no campo: Informações sobre o selo: SELO CANCELADO / INATIVO - EM 29/05/2024, MOTIVO: INUTILIZAÇÃO e no campo: Histórico do selo: Criação do Selo, Data: 07/03/2024, j) certidão de procuração incluindo as buscas, Data: 08/04/2024 e selo cancelado/inativado. Motivo: inutilização, Data: 29/05/2024; que até a data de 04/06/2024 o protocolo não foi reingressado, permanecendo na etapa de exigência sem manifestação da parte interessada.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

PESSOA FÍSICA SEM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA | CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO | Vítima: Estelionato/Tentado

Sexo: Não Especificado



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Central de Plantão Policial de Tubarão
Rua Altamiro Guimarães, 864, Oficinas - TUBARÃO/SC 48- 3631.9970



ATENDENTES

FERNANDO BARREIROS MACHADO (AGENTE DE POLÍCIA CIVIL)

PROVIDÊNCIAS

ASSINATURAS

FERNANDO BARREIROS MACHADO
Agente De Polícia Civil - Usuário da Unidade

TAISE APARECIDA DA SILVA
Envolvido - Comunicante

Via impressa por
FERNANDO BARREIROS MACHADO



CGJAL - CHEFIA DE GABINETE <chefia_cgj@tjal.jus.br>

Autos SEI n. 0032764-63.2024.8.24.0710 - Ciência -

1 mensagem

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

27 de junho de 2024 às 16:25

Responder a: TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Para: Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>, Corregedoria Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>, Corregedoria Ceará <corregedoria@tjce.jus.br>, Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>, Corregedoria Goiás <corregsec@tgo.jus.br>, Corregedoria Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>, Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>, Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>, Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>, Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>, Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>, Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>, Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>, Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>, Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>, Corregedoria Sergipe <correg@tjse.jus.br>, Corregedoria Tocantins <corregedoria@tjto.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,
Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

4 anexos**Ato_Ordinatório_8348886.pdf**
54K**Ofício_8286470_1___Ofício_162_2024.pdf**
254K**Documentacao_8286478_2___Procuracao.pdf**
2702K**Documentacao_8286484_3___BO.pdf**
98K